



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Colegiado do Curso de Graduação em Ciência da Computação  
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1A - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP  
38400-902

Telefone: (34) 3239-4218 - <http://www.portal.facom.ufu.br/> - cocom@ufu.br



### RESOLUÇÃO COLCOCOM Nº 8, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova as Normas Gerais para Atividades Acadêmicas Complementares do curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

**O COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo §7º, Art. 242, do Regimento Geral UFU, e pelo art. 62, do Regimento Interno FACOM.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, as Normas Gerais para Atividades Acadêmicas Complementares do curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

Art. 2º Revogar a Resolução COLCOCOM Nº 5, de 27 de Outubro de 2023 do Colegiado do Curso de Graduação em Ciência da Computação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de Dezembro de 2025

RENATO DE AQUINO LOPES

Coordenador do Curso de Ciência da Computação  
Presidente do colegiado do curso de Ciência da Computação  
Portaria de Pessoal UFU nº 222 de 09 de Janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Aquino Lopes, Presidente**, em 10/12/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6922292** e o código CRC **0F2C537A**.

#### ANEXO I À RESOLUÇÃO

# **NORMAS GERAIS PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO.**

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A presente Resolução estabelece os procedimentos necessários à sistematização da oferta e realização das atividades acadêmicas complementares do curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 2º As atividades acadêmicas complementares devem possibilitar ao estudante vivências acadêmicas e culturais compatíveis com as relações do mercado de trabalho, estabelecidas ao longo do curso, integrando-as às diversas peculiaridades regionais.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

#### **Seção I**

#### **Dos Objetivos**

Art. 3º As atividades acadêmicas complementares do curso de Ciência da Computação, têm por objetivo propiciar condições para a complementação da formação do estudante por meio da interdisciplinaridade, incentivando a participação em atividades acadêmicas e sociais dentro de sua realidade regional.

#### **Seção II**

#### **Da Carga horária**

Art. 4º A carga horária mínima a ser cumprida com atividades acadêmicas complementares é definida pelo Projeto Pedagógico de Curso.

Parágrafo único. O cumprimento da carga horária é requisito indispensável à integralização curricular do curso, sem o qual não será concluída a graduação.

#### **Seção III**

#### **Da Classificação**

Art. 5º As atividades acadêmicas complementares devem desenvolver habilidades-humanísticas, tecnicistas e/ou empreendedoras, conforme previsto no Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 6º São consideradas atividades acadêmicas complementares aquelas que atendam a todas as condições a seguir especificadas:

I - não estejam contempladas como conteúdo de componentes curriculares já integrantes da grade curricular do curso;

II - sejam realizadas durante o período de vinculação do estudante ao curso;

III - sejam atividades relacionadas à área de formação do curso de Ciência da Computação ou pertinentes ao exercício profissional;

IV - sejam atividades de livre escolha do estudante, observados os critérios estabelecidos pela Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 7º A Tabela 1 apresenta as atividades, os critérios para validação, a

carga horária por atividade e a carga horária máxima permitida para cada atividade.

**Tabela 1 - Atividades Acadêmicas Complementares Curso de Bacharelado em Ciência da Computação**

CÓDIGO	ATIVIDADE	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	LIMITE DE HORAS	CURRÍCULO
<b>ATCO0725</b> Participação em visitas técnicas orientadas	Visita Técnica	Pertinente a área de formação, validada através de relatório técnico e/ou certificado emitido pela empresa.	2h por visita (máximo de 30h)	Todos
<b>ATCO0439</b> Participação como ouvinte em minicursos, cursos de extensão, oficinas, colóquios, palestras e outros	Participação em Palestras / Cursos	Pertinente a área de formação, validada através da certificado.	Número de horas realizadas (máximo de 60h)	Todos
<b>ATCO0706</b> Participação em projetos institucionais	Participação em Projetos Institucionais ( FACOM - Techweek )	Pertinente a área de formação, validada através de certificado.	Número de horas realizadas (máximo de 60h)	Todos
<b>ATCO0199</b> Curso de línguas	Curso de Línguas	Validação mediante declaração da escola/professor particular, verificando o aproveitamento obtido.	Número de horas aula realizadas (máximo de 60h)	Todos
<b>ATCO0506</b> Participação em congressos	Participação em Congressos	Pertinente a área de formação, validada através de certificado.	Número de horas realizadas (máximo de 40h)	Todos
<b>ATCO0753</b> Participação no Programa de Educação Tutorial - PET	Participação no Programa de Educação Tutorial - PET	Pertinente a área de formação, validada através de certificado.	Número de horas realizadas (máximo de 60h)	Todos
<b>ATCO0523</b> Participação em empresa júnior	Participação em Empresa Júnior	Pertinente a área de formação, validada através de certificado.	Número de horas realizadas (máximo de 60h)	Todos

<b>ATCO0002</b> Aluno participante de estágio não obrigatório	Estágio Não Obrigatório	Pertinente a área de formação, validado através de certificado ou relatório.	Número de horas realizadas (máximo de 60h)	Todos
<b>ATCO0473</b> Participação em atividades profissionais	Atividade profissional	Pertinente a área de formação, validada através de relatório técnico pelo estudante e relatório de aproveitamento pela empresa, mediante comprovação do vínculo empregatício ou contrato.	A validação fica a critério do supervisor ou coordenador (máximo de 60h)	Todos
<b>ATCO0663</b> Participação em Projeto de Pesquisa/ Iniciação Científica	Participação em Projeto de Pesquisa/ Iniciação Científica	Validada através de certificado.	Número de horas realizadas (máximo de 40h)	Todos
<b>ATCO0077</b> Atividade de monitoria em disciplinas de graduação	Monitoria	Validada através de certificado.	40h por monitoria (máximo de 60h)	Todos
<b>ATCO0083</b> Atividades Acadêmicas à Distância	Atividades Acadêmica à Distância	Verificar se o curso tem: conteúdo programático, objetivo, ementa, plano de ensino e professor qualificado.	Número de horas realizadas (máximo 40h)	Todos
<b>ATCO1007</b> Representação discente em órgãos colegiados da UFU	Representação discente em órgãos colegiados da UFU	Validada através de certificado.	Número de horas realizadas (máximo de 30h)	Todos
<b>ATCO0490</b> Participação em competições culturais, artísticas ou esportivas	Participação em competições culturais, artísticas ou esportivas	Validada através de certificado.	Número de horas realizadas (máximo de 40h)	Todos
<b>ATCO0043</b> Apresentação de trabalhos em eventos científicos	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	Validada através de certificado.	10 horas por apresentação (máximo de 40h )	Todos

<b>ATCO0974</b> Publicação em eventos científicos	Publicação em eventos científicos	Cópia da publicação	10 horas por publicação (máximo de 40h)	Todos
<b>ATCO0120</b> Atividades de natureza social, cultural e artística e em áreas afins	Atividades de natureza social, cultural e artística e em áreas afins	A critério do professor orientador ou coordenador do curso	Número de horas realizadas (máximo de 40h)	Todos
<b>ATCO0240</b> Disciplina Facultativa cursada com aproveitamento	Disciplina Facultativa cursada com aproveitamento	Aprovação na disciplina comprovada no histórico escolar.	25h por disciplina (máximo 50 h)	Todos
<b>ATCO0364</b> Nivelamento	Nivelamento (matemática e outros aprovados pelo colegiado)	Participação comprovada pelo professor responsável pelo nivelamento.	Número de horas realizadas (máximo de 60h)	Todos
<b>ATCO0128</b> Atividades humanísticas	Atividades humanísticas	A critério do professor orientador ou coordenador do curso	Número de horas realizadas (máximo de 40h)	Todos
<b>ATCO0372</b> Organização de Eventos Científicos, Cursos, Palestras, etc	Organização de Eventos Científicos, Cursos, Palestras, etc	Validada através de certificado.	Número de horas realizadas (máximo de 40h)	Todos
<b>ATCO0335</b> Ministrante de curso, mini curso, palestra ou oficina	Ministrante de curso, mini curso, palestra ou oficina	Validada através de certificado.	Número de horas realizadas (máximo de 40h)	Todos
<b>ATCO1090</b> Participação em Maratonas de Programação	Participação em Maratonas de Programação	Validada através de certificado	Número de horas realizadas (máximo de 40h)	Todos
<b>ATCO1295</b> Colaborador/voluntário em projetos de pesquisa, ensino e extensão ou em projetos especiais de ensino.	Colaborador/voluntário em projetos de pesquisa, ensino e extensão ou em projetos especiais de ensino.	Validada através de certificado	Número de horas realizadas (máximo de 30h)	Extensão: Apenas PPC versão 2012/1
<b>ATCO1018</b> Representante Discente em Comissões Internas	Representante Discente em Comissões Internas	Validada através de certificado	Número de horas realizadas (máximo de 20h)	Todos

<b>ATCO1011</b> Participação Estudantil como membro de Conselho, Colegiado, Assembleia ou Representantes de Classe, DA, DCE.	Representação discente em órgãos colegiados da UFU e atividades de gestão estudantil.	Validada através de certificado	Número de horas realizadas (máximo de 30h)	Todos
---	---	---------------------------------	--	-------

Art. 8º Outras atividades poderão ser consideradas, a critério do Colegiado do Curso de Ciência da Computação.

Parágrafo único - O estudante deverá apresentar a documentação comprobatória da atividade realizada, que será avaliada pela Coordenação do curso, com possibilidade de recurso ao Colegiado do Curso, a fim de estabelecer a carga horária aproveitada pelo estudante para a referida atividade.

### **Seção III** **Dos Registros**

Art. 9º O registro da carga horária referente às atividades acadêmicas complementares será realizado mediante comprovação de participação.

§ 1º Cabe à Coordenação validar os certificados e arquivar cópia em pasta por estudante.

§ 2º Os comprovantes das atividades deverão ser entregues à Coordenação de curso.

§ 3º Cabe à Coordenação realizar o lançamento no SG UFU constando as atividades acadêmicas complementares e seus respectivos números de horas por estudante do curso. A carga horária total a ser lançada não poderá ser inferior e nem superior ao estabelecido no Projeto Pedagógico do curso.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Ciência da Computação, em consonância com o Conselho da Faculdade de Computação, da Universidade Federal de Uberlândia.

Uberlândia, 08 de Dezembro de 2025